



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
GERAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2024

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
NATUREZA CONTINUADA DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO,
FIRMADO ENTRE A PRODAM -
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS
S/A - E IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO
- EPP, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (16/01/2026), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13300001038, e com inscrição estadual n.º 05.341.162-5 e CNPJ n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. RANSÉS GADELHA BEZERRA**, [REDACTED], portador da RG [REDACTED], e do CPF [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED], no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 19/04/2024, Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1634229 em 19/04/2024 e, de outro lado, **IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à Rua SR 32, n.º 339, Qd. 44, Lt. 12, Setor Recanto das Minas Gerais, Goiânia – GO, telefone: (62) 3110-5005, CNPJ: 24.982.785/0001-03, inscrição estadual: 10.664.945-0, representada neste ato por seu Sócio Administrador, **Sr. CRISTIANO DE VASCONCELOS FILHO**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] e do CPF [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED], tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação – Pregão Eletrônico N.º 013/2023**, tudo em conformidade com Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações, e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela **CONTRATADA**, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:



WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, n.º 1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.
CEP 69020-110

PRODAM



Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
GERAL

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente aditamento tem por finalidade:

- 1.1.1. **Prorrogar o prazo de vigência** contratual por mais 06 (seis) meses, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo;
- 1.1.2. **Aplicar a recomposição do preço**, em razão da perda inflacionária relativamente ao material e à mão de obra que integram o serviço contratado, conforme Cláusula Sétima do Contrato Primitivo

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 06 (seis) meses, contados do período de **19/01/2026 a 18/07/2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

- 3.1. A partir deste Termo Aditivo, os valores constantes da Cláusula Quinta do Contrato Primitivo serão reajustados em razão da combinação de mão de obra e material, no percentual total de **4,521590%**, determinando o novo valor mensal estimado de **R\$ 17.244,53** (dezessete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o valor global estimado de **R\$ 103.467,18** (cento e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecidas as prescrições legais e vigentes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
GERAL

7.1. Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO N.º 002/2024, firmado em 19/01/2024, e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição N.º 35.156 de 01/02/2024, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Manaus, 16 de janeiro de 2026.

Pela CONTRATANTE

RANSÉS GADELHA BEZERRA

Diretor-Presidente

Pela CONTRATADA

CRISTIANO DE VASCONCELOS FILHO

Representante Legal

24.982.785/0001-03
IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO LTDA
Rua SR32 nº 339 Qd.44 Lt.12
St. Recanto das Minas Gerais CEP 74.785-470
GOIÂNIA - GO

REVISÃO E APROVAÇÃO:

Assessor Jurídico



WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, nº1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.
CEP 69020-110

PRODAM



Diego Peres/Secom

Hospital-Dia e Policlínica do Complexo Hospitalar Sul passam por vistoria na etapa final das obras



Com 90% de execução das obras, os equipamentos começam a chegar para a nova unidade, que atenderá pacientes no pós-cirúrgico e os que necessitem de procedimentos de curta permanência

Unidade entra na fase final de obras e deve ser entregue na segunda quinzena de março, fortalecendo o atendimento pós-cirúrgico

O Governo do Amazonas vistoriou as obras do Hospital-Dia e da Policlínica do Complexo Hospitalar Sul (CHS), em Manaus, no dia 26 de fevereiro. A nova estrutura está com 90% de execução das obras e integra o processo de modernização do complexo, formado pelo Hospital e Pronto-Socorro 28 de Agosto e pelo Instituto da Mulher Dona Lindu.

Durante a visita técnica, o governador Wilson Lima destacou que as obras já estão bem avançadas e que os equipamentos começaram a chegar, entre eles o aparelho de raio-X. A expectativa é que a entrega ocorra na segunda quinzena de março. Wilson Lima explicou que a Policlínica faz parte de um conjunto de medidas para melhorar o atendimento no Complexo Hospitalar Sul e em toda a rede estadual.

“Nós estamos levando o padrão Delphina para toda rede estadual de saúde com o objetivo de melhorar o atendimento, de reduzir as filas, de fazer com que o paciente espere menos tempo para realizar um procedimento cirúrgico e que depois que esse atendimento cirúrgico seja feito, ele continue esse tratamento em estruturas como essa daqui”, afirmou o governador.

A nova unidade foi projetada para atender pacientes no pós-cirúrgico e, também, aqueles que necessitam de procedimentos de curta permanência. Casos como retirada de gesso, acompanhamentos após fraturas e intervenções em que o paciente permanece por quatro ou cinco horas na unidade e recebe alta no mesmo dia, passarão a ser direcionados ao Hospital-Dia, evitando o retorno ao pronto-socorro.

Com a reorganização dos fluxos, pacientes que passaram por cirurgia no Hospital 28 de Agosto não precisarão mais retornar à unidade para acompanhamento. O atendimento de revisão e continuidade do tratamento será realizado na nova estrutura, garantindo mais conforto, agilidade e segurança.



Estrutura

O Hospital-Dia e a Policlínica contarão com seis leitos, quatro consultórios multiprofissionais, sala de procedimentos invasivos, sala de raio-X, posto de prescrição, posto de enfermagem, além de recepção com capacidade para 70 pessoas, banheiros e áreas de apoio.

A unidade oferecerá atendimento em sete especialidades médicas: ginecologia, mastologia, ortopedia, urologia, clínica geral, anestesiologia e cardiologia. A estimativa é realizar cerca de 80 atendimentos por dia, entre consultas e procedimentos de curta duração.

O acesso será regulado pelo Sistema de Regulação, garantindo organização e previsibilidade. O paciente comparece na data agendada, realiza consulta com especialista, faz exames dentro do próprio complexo e retorna para definição do tratamento, sem necessidade de buscar o pronto atendimento para demandas de baixa e média complexidade.

A implantação do Hospital-Dia e da Policlínica integra a modernização do Complexo Hospitalar Sul, que já recebeu melhorias como ampliação de leitos com tecnologia à beira-leito, modernização das redes elétrica, hidráulica e de gases medicinais, implantação do sistema Fast Track no pronto atendimento e reorganização dos acessos.



os recursos repassados, sanar possíveis irregularidades, ou caso não seja possível reparar as irregularidades apontadas, que promova a devolução integral do recurso ou dos bens para sanar o dano ao erário, junto a esta Comissão referente ao Processo de Formalização de sua responsabilidade no Processo 01.01.011101.000602/2022-11.

Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 10 de março de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 263093

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, designa por meio da Portaria nº 023/2026-GFPS de 02.03.2026, representado por sua Secretária Executiva de Assuntos Administrativos a Sra. Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, pelo presente Edital, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 9º, da Lei n.2.423/96, de 10.12.1996 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, Art. 5º, inciso LV da CF/1988. **NOTIFICA** a Sra. Raimunda Célia Ferreira de Souza, representante legal da execução do Termo de Fomento 110/2023 - FPS Edital 001/2023 da Colônia de Pescadores Profissionais e Artesanais de Coari Z-56 para no prazo de 15 (quinze) dias corridos responder à Notificação 021/2026 enviada por e-mail e outros meios de comunicação informados pela OSC, com o propósito de constatar como foram aplicados os recursos repassados, sanar possíveis irregularidades, ou caso não seja possível reparar as irregularidades apontadas, que promova a devolução integral do recurso ou dos bens para sanar o dano ao erário, junto a esta Comissão referente ao Processo de Formalização de sua responsabilidade no Processo 01.01.011101.003234/2023-44.

Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 10 de março de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 263099

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, designa por meio da Portaria nº 029/2026-GFPS de 02.03.2026, representado por sua Secretária Executiva de Assuntos Administrativos a Sra. Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, pelo presente Edital, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 9º, da Lei n.2.423/96, de 10.12.1996 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, Art. 5º, inciso LV da CF/1988. **NOTIFICA** o Sr. José Francisco Vieira dos Santos, representante legal da execução do Termo de Fomento 111/2023 - FPS Edital 001/2023 da Associação dos Produtores do Paraíso Grande - APROPAG para no prazo de 15 (quinze) dias corridos responder à Notificação 022/2026 enviada por e-mail e outros meios de comunicação informados pela OSC, com o propósito de constatar como foram aplicados os recursos repassados, sanar possíveis irregularidades, ou caso não seja possível reparar as irregularidades apontadas, que promova a devolução integral do recurso ou dos bens para sanar o dano ao erário, junto a esta Comissão referente ao Processo de Formalização de sua responsabilidade no Processo 01.01.011101.003273/2023-41.

Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 10 de março de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 263101

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, designa por meio da Portaria nº 030/2026-GFPS de 02.03.2026, representado por sua Secretária Executiva de Assuntos Administrativos a Sra. Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, pelo presente Edital, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 9º, da Lei

n.2.423/96, de 10.12.1996 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, Art. 5º, inciso LV da CF/1988. **NOTIFICA** o Sr. Gerimário Ferreira de Mendonça, representante legal da execução do Termo de Fomento 082/2023 - FPS Edital 001/2022 da Associação Manacapuruense de Artesãos - AMA para no prazo de 15 (quinze) dias corridos responder à Notificação 023/2026 enviada por e-mail e outros meios de comunicação informados pela OSC, com o propósito de constatar como foram aplicados os recursos repassados, sanar possíveis irregularidades, ou caso não seja possível reparar as irregularidades apontadas, que promova a devolução integral do recurso ou dos bens para sanar o dano ao erário, junto a esta Comissão referente ao Processo de Formalização de sua responsabilidade no Processo 01.01.011101.003746/2022-20.

Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 10 de março de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 263106

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/23

Fundamento: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

Objeto: Prestação de serviço de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais em Grupo, incluindo acidente de trabalho, para diretores, empregados ativos e inativos, e estagiários da PRODAM S.A, ocorridos dentro ou fora da empresa;

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS.

Valor global: R\$ 25.985,16 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Vigência: 23/01/2026 a 22/01/2027

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 10 de março de 2026

RANSÉS GADELHA BEZERRA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Protocolo 263090

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2024

Fundamento: Pregão eletrônico n.º 13/2023.

Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo; b) Aplicar a recomposição do preço, em razão da perda inflacionária relativamente ao material e à mão de obra que integram o serviço contratado, conforme Cláusula Sétima do Contrato Primitivo.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO - EPP.

Valor global estimado: R\$ 103.467,18 (cento e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos).

Vigência: 19/01/2026 a 18/07/2026.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 10 de março de 2026

RANSÉS GADELHA BEZERRA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Protocolo 263097

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n. 005/2025-CIAMA. **PARTES:**

CIAMA E ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS-AAM.

OBJETO: Instrumentalização das políticas públicas do Governo do Estado, nos limites dos objetivos institucionais das signatárias, mediante a conjugação de recursos técnicos com a finalidade de estabelecer obrigações



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/P9EE.655C.0E09.2DE1/1B411A63>
Código verificador: **P9EE.655C.0E09.2DE1** CRC: **1B411A63**

E COM AUTENTICAÇÃO